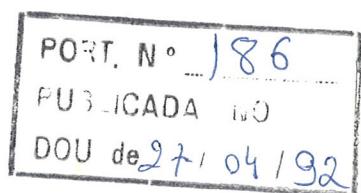


UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



Portaria no 186 /92-GR/UFAL  
Em, 15 de abril de 1992

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, Inciso IV do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial nº 0404, do MEC, de 05.10.83, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.002079/92-91,

R E S O L V E:

- I - Conceder aposentadoria nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal e art. 186, inciso III, alínea "c" da lei 8.112/90 a YOSHIAKI YAMASSAKI, mat. 3402-5, no cargo de Administrador, Grupo NS, Subgrupo 02, nível 26, com proventos proporcionais a 33/35 avos, mais vantagem do art. 193, parágrafo 1º da sobredita lei, na forma da opção tratada no parágrafo 2º do art. 3º do Decreto-lei 1445/76.
- II - Em consequência, declarar vago o cargo acima mencionado.
- III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PROF. FERNANDO CARDOSO GAMA  
REITOR